



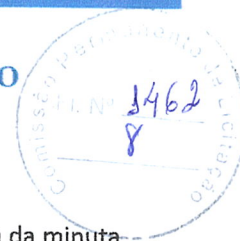
PARECER Nº 391/2022 – CGM-PMSMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 151/2022

OBJETO: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-12 QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA VILA FRANÇA, NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, NOS TERMOS DO CONVENIO Nº 257/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ E A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS – SEDOP.

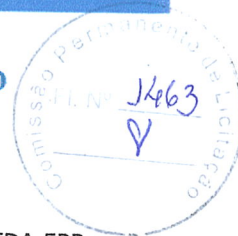
O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, em atendimento a determinação INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, DECLARA para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu análise integral nos autos do processo em epígrafe, composto por 3 (três) volumes, folhas 01 até 1400, que tem como objeto a Tomada de Preços Nº 2/2022-012, para contratação de serviços para a execução da obra de construção da praça da Vila França no município de São Miguel do Guamá, tendo sido vencedora da licitação a empresa W M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP com o valor total de R\$ R\$ 313.536,17 (Trezentos e Treze Mil, Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Dezessete Centavos).

O Processo Administrativo Nº 151/22, encontra-se instruído com os seguintes documentos:

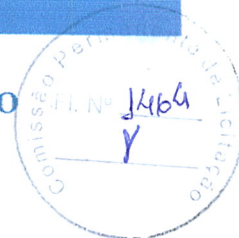
- 1) ofício Nº 448/2022-SEMIU, solicitando abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obra de construção da PRAÇA DA VILA FRANÇA, localizada na Estrada Basileo P. Farias – PA, 456, no bairro Vila França, na cidade de São Miguel do Guamá, vinculada ao convênio nº 257/2022- SEDOP, trazendo em anexo, cópia do convênio Nº 257/2022, publicação do extrato do convênio, dispensa de licenciamento ambiental da obra, extrato da conta aberta no BANPARÁ para movimentar os recursos do convênio, cópia das ART/ SERVIÇO Nº PA20220768112 e PA20220767441, memorial descritivo e especificações técnicas, cotação de mercado, planilhas, composição de preços, cronograma físico-financeiro, mapas de localização da obra e plantas, fls. 01 a 52 dos autos;
- 2) solicitação de abertura de processo administrativo, fls. 53 dos autos;
- 3) solicitação de informação ao Departamento de Planejamento a respeito de informação da existência de dotação orçamentária para cobertura das despesas, fls. 54 dos autos;
- 4) informação do Departamento de Planejamento da existência de dotação orçamentária da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA para cobertura da despesa, fls. 55 dos autos;
- 5) DECRETO Nº 16/2022, 04 de fevereiro de 2022, dispondo sobre a descentralização da administração pública municipal; fls. 57 a 59 dos autos;
- 6) declaração de adequação orçamentária e financeira, fls. 60 dos autos;
- 7) termo de autorização para abertura e realização da despesa, fls. 61 dos autos;
- 8) decreto Nº 012/2022, de 26 de janeiro de 2022, dispondo sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação, fls. 62 a 66 dos autos;



- 9) termo de atuação do processo administrativo Nº 151/2022 e despacho para avaliação jurídica da minuta do edital, fls. 67 e 68 dos autos;
- 10) minuta do edital, fls. 69 a 180 dos autos;
- 11) parecer jurídico, fls. 181 a 188 dos autos;
- 12) edital Nº 2/2022-00012 – Toma de Preços, fls. 189 a 301 dos autos;
- 13) publicação do aviso da licitação no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, e no Diário Oficial da União, edição de 07 de novembro de 2022, fls. 303 a 305 dos autos;
- 14) publicação do aviso da licitação no jornal de grande circulação, edição de 07 de novembro de 2022, fls. 306 dos autos;
- 15) aviso de prorrogação da data de abertura da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, e no Diário Oficial da União, edição de 24 de novembro de 2022, fls. 308 a 309 dos autos;
- 16) publicação do aviso de prorrogação da data de abertura da licitação no jornal de grande circulação, edição de 24 de novembro de 2022, fls. 310 dos autos;
- 17) declaração de recebimento do edital as empresas CONSTRUTORA CARIPI LTDA, CONSTRUTORA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA, M&B ENGENHARIA LTDA, TEMAX CONSTRUTORA LTDA, ADIEL REIS EIRELI ME, W M CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, fls. 311 a 317 dos autos;
- 18) documentação de credenciamento do representante da licitante M&B ENGENHARIA LTDA, fls. 318 a 395 dos autos;
- 19) documentação de credenciamento do representante da licitante CONSTRUTORA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA e documentação de habilitação, fls. 396 a 401 dos autos;
- 20) documentação de credenciamento do representante da licitante CONSTRUTORA CARIPI LTDA EPP, fls. 402 a 412 dos autos;
- 21) documentação de credenciamento do representante da licitante TEMAX CONSTRUTORA LTDA, fls. 419 a 443 dos autos;
- 22) documentação de credenciamento do representante da licitante PRIME CONSTRUTORA LTDA, fls. 444 a 453 dos autos;
- 23) envelope contendo a documentação de habilitação da empresa CONSTRUTORA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA e consulta da on line da situação de regularidade da licitante, junto ao SICAF, CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, JUCEPA e demais órgãos fiscais da União e do Estado, fls. 454 a 574 dos autos;



- 24) envelope contendo a documentação de habilitação da empresa TEMAX CONSTRUTORA LTDA-EPP e consulta da on line da situação de regularidade da licitante, junto ao SICAF, CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, JUCEPA e demais órgãos fiscais da União e do Estado, fls. 575 a 682 dos autos;
- 25) envelope contendo a documentação de habilitação da empresa PRIME CONSTRUTORA LTDA e consulta da on line da situação de regularidade da licitante, junto ao SICAF, CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, JUCEPA e demais órgãos fiscais da União e do Estado, fls. 683 a 782 dos autos;
- 26) envelope contendo a documentação de habilitação da empresa W M CONSTRUÇÕES LTDA e consulta da on line da situação de regularidade da licitante, junto ao SICAF, CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, JUCEPA e demais órgãos fiscais da União e do Estado, fls. 783 a 963 dos autos;
- 27) envelope contendo a documentação de habilitação da empresa CONSTRUTORA CARIPI e consulta da on line da situação de regularidade da licitante, junto ao SICAF, CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, JUCEPA e demais órgãos fiscais da União e do Estado, fls. 965 a 1069 dos autos;
- 28) envelope contendo a documentação de habilitação da empresa CONSTRUTORA CARIPI e consulta da on line da situação de regularidade da licitante, junto ao SICAF, CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, JUCEPA e demais órgãos fiscais da União e do Estado, fls. 1070 a 1247 dos autos;
- 29) ata de sessão de habilitação, fls. 1248 a 1250 dos autos;
- 30) termo de julgamento da habilitação, fls. 1251 a 1257 dos autos;
- 31) aviso de resultado do julgamento da habilitação publicado no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial da União, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, edição de 21 de dezembro 2022, fls. 1258 a 1261 dos autos;
- 32) solicitação de vista do processo pela empresa WM CONSTRUÇÕES LTDA, FLS. 1262 a 1267 dos autos;
- 33) recurso interposto pela licitante WM CONSTRUÇÕES LTDA; fls. 1269 a 1278 dos autos;
- 34) recurso interposto pela licitante CONSTRUTORA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÃO LTDA; fls. 1279 a 1282 dos autos;
- 35) recurso interposto pela licitante TEMAX CONSTRUTORA LTDA EPP, fls. 1283 a 1284;
- 36) contrarrazões ao recurso interposto pela licitante B&M ENGENHARIA LTDA, fls. 1285 a 1286 dos autos;
- 37) julgamento de recurso administrativo, fls. 1287 a 1298 dos autos, fls. 1287 a 1299 dos autos;
- 38) aviso do resultado do julgamento do recurso publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará e no Diário Oficial da União, edição de 11 e 16 de janeiro de 2023, fls. 1300 a 1303 dos autos;
- 39) aviso de prorrogação da data para abertura do envelope de proposta publicado no Diário Oficial do Estado, fls. 1304 a 1305 dos autos;
- 40) informação via e-mail do adiamento da abertura dos envelopes de proposta, fls. 1306;



- 41) convocação via e-mail das empresas habilitadas para a seção de abertura dos envelopes de propostas, fls. 1307 dos autos;
- 42) publicação de aviso de retificação do resultado de julgamento de recurso, fls. 1308 a 1310;
- 43) proposta da empresa WM Construções LTDA, fls. 1311 a 1388 dos autos;
- 44) proposta da empresa MB ENGENHARIA LTDA, fls. 1339 a 1453 dos autos;
- 45) ata de sessão de julgamento das propostas, fls. 1454 a 1455 e 1458 a 1459 dos autos;
- 46) parecer técnico, fls. 1456 a 1457 dos autos.

Como se observa, a Administração fez opção pela licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2/2022-012 para contratação de serviços para a execução da obra de construção da praça da Vila França no município de São Miguel do Guamá, tudo em consonância com a Lei Nº 8.666/93 aplicável a referida modalidade licitação, em especial seu Art. 22, § 2º e 23 inciso I.

No que se refere a fase interna da licitação, encontram-se nos autos todas as providências cabíveis, a começar pela autuação do processo Administrativo Nº 151/2022 devidamente protocolado e suas folhas numeradas e rubricadas, no qual constam informações e documentos técnicos como, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, composição de preços unitários, cronograma físico-financeiro, composição de BDI e de encargos sociais, autorização para abertura da licitação, informação de existência de orçamento para a despesa, declaração de adequação orçamentaria/financeira, minuta de edital e parecer Jurídico, tudo em conformidade com o disposto no Art. 38, incisos I a III da Lei 8.666/93 e lei de responsabilidade fiscal.

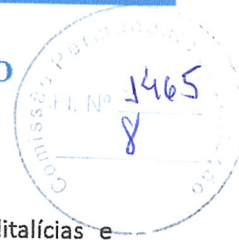
Ressaltando, que os atos atinentes a fase interna e a minuta do edital, foram analisados pela Assessoria Jurídica, fls. 181 a 188 dos autos.

Quanto a fase externa, pode-se verificar nos autos, que os procedimentos legais e ritos de processamento da licitação foram observados pela Comissão Permanente de Licitação nos exatos termos estabelecidos no Edital, entretanto ocorreram incidentes, referente a prorrogação da abertura da licitação e de abertura das propostas de preços.

Como a CPL decidiu em inabilitar as licitantes WM CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÃO LTDA, TEMAX CONSTRUTORA LTDA EPP, estas interpuseram recurso contra a decisão, que após julgados pela CPL, manteve parcialmente a decisão, revendo em parte para inabilitar a empresa PRIME CONSTRUTORA e habilitar a recorrente WM CONSTRUÇÕES LTDA, tudo conforme consta, as fls. 1287 a 1298 dos autos.

Vale ressaltar, que a CPL teve o cuidado de conceder e respeitar os prazos de lei para os licitantes interpirem ao recursos, e de publicar na imprensa oficial e jornal de grande circulação todas as suas decisões.

A Comissão Permanente de Licitação em conjunto com os técnicos de apoio, após análise da proposta financeira apresentada pelas licitantes habilitadas, decidiu em classificá-las e ao final declarar vencedora do



certame a empresa W M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por ter atendido as exigências editalícias e apresentado o menor preço para execução dos serviços.

Mediante o exposto, devolvo os autos a CPL para prosseguir na elaboração dos atos de adjudicação, homologação, elaboração de contrato e publicação de seus extratos na imprensa oficial e, por fim juntar nos autos o ato de designação do fiscal do contrato.

Na oportunidade, recomendando a CPL a publicação de todas suas decisões terminativas na imprensa oficial, a fim de atender ao princípio da publicidade e da transparência, e as determinações previstas na Lei 8.666/93, Lei da Transparência e Instrução Normativa do TCM/PA, após tomadas essas providências os autos deveram retorna a este Controle Interno para parecer final.

São Miguel do Guamá, 09 de março de 2023

RAIMUNDO SAVIO
BARROS
BATISTA:152197202
87

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO SAVIO BARROS
BATISTA:15219720287
Dados: 2023.03.09 16:32:02
-03'00'

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA
Controlador Geral do Município
Decreto 020/2021